



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Ajustar a programação de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Em decorrência do presente ajuste, o Anexo I da Portaria MP nº 48, de 9 de fevereiro de 2010, fica alterado na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I
ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTATANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

ÓRGÃO E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DEM. ANS		OBRIGA. TÓRNAS		TO. TAL.	
	Ano Mar.	Ano Dez.	Ano Mar.	Ano Dez.	Ano Mar.	Ano Dez.
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	90.000	0	0	0	90.000	0
56000 Ministério das Cidades	10.000	0	0	0	10.000	0
Total	100.000	0	0	0	100.000	0

ANEXO II
ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTATANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010)

ÓRGÃO E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Ano Mar.			Ano Dez.		
	Catelo	Investimento + Inv. Financeira	Total	Catelo	Investimento + Inv. Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	90.000	0	90.000	0	0	0
56000 Ministério das Cidades	0	10.000	10.000	0	0	0
Total	90.000	10.000	100.000	0	0	0

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 9 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2010, Seção 1, página 60, onde se lê: "PAULO BERNARDO SILVA", leia-se: "PAULO BERNARDO SILVA".

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOSDESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL
Em 9 de fevereiro de 2010

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46226.001305/2005-16	14240275	DESTILARIA GAMBELERA S.A	MT
2	46226.001310/2005-11	14210216	DESTILARIA GAMBELERA S.A	MT
3	46378.000177/2006-22	13436783	TROPICAN IND COM PROD ALIMENTOS LTDA	SP
4	46378.000188/2006-11		TROPICAN IND COM PROD ALIMENTOS LTDA	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar procedente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46201.000942/2008-08	14514524	USINA SANTA CLOTILDE S/A	AL
2	46293.000511/2004-16	11158872	CARAMURU ARMAZENS GERAIS DE CEREJAS LT. DA	PR
3	47533.002041/2004-18	10887424	RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA	PR
4	46293.000907/2005-59	11120436	ROBERTO TOSHI MATSUURA	PR
5	46293.000909/2002-64	6377092	ROSEMARY CARNEIRO S/A	PR
6	47533.001404/2005-69	10997318	SODESCO GUSTÃO EMPRESARIAL LTDA	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar parcialmente procedente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46300.001087/2007-83	13308777	JOEL PEREIRA CORREA	MS
2	46293.004234/2007-63	16022548	S.P. TENAN LTDA	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial do auto de infração.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46317.001015/2006-26	10949176	RIMMAZA SUPERMERCADOS LTDA	PR
2	4601604908/2008-80	14203928	PETROLEO BRASILEIRO S/A	PR
3	46016.000495/2008-91	14203480	PETROLEO BRASILEIRO S/A	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de Notificação de Débito, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência da Notificação de Débito.

ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010021100071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM
MINAS GERAISDESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de fevereiro de 2010

Nº 2 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS Substituto, tendo em vista o que consta no processo nº 46240.000368/2009-92 e nos termos do despacho exarado no processo supracitado, usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Carreira Docente do Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda, mantenedor da Faculdade de Ciências Exatas de Manhuaçu, inscrito no CNPJ: 03.752.343/0001-09, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 733, Bairro Coqueiro, Manhuaçu, CEP: 36900-000, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

CARLOS HENRIQUE RAMOS MELLO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 153, de 12 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo 43318.001977/2009-18, inclusive a anuência dos empregados, devidamente homologada pelo Sindicato da Classe, resolve, com fundamento na Portaria MTB nº 3.118, de 03 de abril de 1989, conceder autorização à empresa SPAIPA S/A - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, estabelecida na Avenida Sabá s/n - Distrito Industrial, no município de Maringá, no Estado do Paraná, para o trabalho em turnos ininterruptos, inclusive aos domingos e feriados civis e religiosos, nos Setores constantes no processo, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término da presente autorização. Outrossim, observa-se que a presente estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.